

BOLETIM 733

Brasília, 13 de fevereiro de 2019

Sindicato deve representar toda categoria indistintamente

A Reforma Trabalhista trouxe muitos elementos novos à estrutura e organização sindicais. Alguns desses elementos são verdadeiras “arapucas” à estrutura das entidades. Com o fim do desconto obrigatório do chamado imposto sindical e a consequente descapitalização ou perda de recursos financeiros pelos sindicatos, algumas entidades têm recorrido à expedientes que poderão comprometer a representação dos trabalhadores agora e no futuro.

O expediente é o que determina que só poderão usufruir das vantagens e conquistas inseridas na convenção coletiva de trabalho aqueles/as trabalhadores/as que autorizarem o desconto da contribuição sindical. Assim, o sindicato deixará de representar a categoria para representar apenas e tão somente aqueles que efetivamente contribuirão com a entidade.

Isto, por óbvio, enfraquecerá a organização sindical e a representação dos trabalhadores, o que trará vantagens para o empregador e desvantagens crescentes para o trabalhador. A representação extrapola à conquista de vantagens, benefícios e direitos.

A representação garante, nesse ambiente de retração ou redução de direitos, que o trabalhador não negociará individualmente com o patrão, pois



pela lógica a garantia de êxito diminui substantivamente para dizer o mínimo.

Fugir da armadilha - Com propósito de sanar o que pode-se considerar grave erro político e estratégico visando, muitas vezes, a tentativa de superar as dificuldades financeiras advindas dessa alteração inserida na CLT pela Reforma Trabalhista, o advogado trabalhista e membro do corpo técnico do DIAP, Hélio Gherardi, elaborou parecer técnico, em que chama a atenção, entre outras questões:

1) “que a própria entidade sindical, pretender retirar direitos de parte da própria classe trabalhadora que representa;

2) “pelo simples motivo do empregado não haver concordado com o recolhimento da contribuição sindical”; e

3) que “afigura-se também, além do já demonstrado, em violação ao disposto no artigo 5º, “caput” da Carta Magna, contrariando o ‘Princípio da Isonomia’, o que entendemos contrariar a própria razão de ser de uma entidade sindical”.

Fonte: DIAP

Texto da reforma da Previdência está pronto e aguarda Bolsonaro

O texto-base da reforma da Previdência foi concluído pela equipe de governo e agora aguarda a análise do presidente Jair Bolsonaro, que já recebeu alta do hospital onde se encontrava internado em São Paulo. Segundo o secretário especial da Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, que esteve reunido com o ministro da Economia, Paulo Guedes, em Brasília, o presidente dará a palavra final sobre o projeto que será enviado à Câmara dos Deputados.

“Evidente que existem pontos que serão levados à presença do presidente para que ele possa tomar sua posição, possa definir de que forma isso possa chegar à Câmara Federal”, disse Marinho.

O secretário informou que o texto foi construído por diversas áreas do governo, além da contribuição de economistas e avaliação do projeto enviado pelo ex-presidente Michel Temer ao Congresso. Ele não antecipou nenhuma regra.

Marinho disse que o texto final é “bem diferente” da minuta do projeto que vazou para a imprensa na semana passada. Nessa minuta, o governo proporia idade mínima única de 65 anos para homens e mulheres se aposentarem no Brasil. Além disso, a minuta de projeto ainda previa um mínimo de 20 anos de contribuição para o trabalhador receber 60% da aposentadoria chegando, de forma escalonada, até o limite de 40 anos, para o recebimento de 100%.



Perguntado sobre quando o projeto será apresentado à sociedade, Marinho respondeu que isso vai ocorrer o mais rapidamente possível. “Vamos aguardar que o presidente convalesça, que ele esteja em plena condição de exercício do seu mandato, que eu espero que seja amanhã ou quinta-feira, e, apresentado [o texto] ao presidente, ele vai definir o prazo”, disse o secretário.

Militares - Sobre a inclusão de militares na reforma, mais cedo o senador Major Olímpio, líder do PSL, disse, ao deixar o Ministério da Economia, que os próprios militares apresentaram uma proposta para a Previdência.

“Os próprios comandantes militares, o ministro da Defesa [general Fernando Azevedo] têm se debruçado sobre isso. Os militares que estão fazendo propostas. Tudo vai cair aqui dentro da área técnica, da área econômica. Os militares, que são sempre solução para o nosso país, não são problema, também estão fazendo suas propostas. Vamos ver a viabilidade dessas propostas”, disse.

O senador também esteve reunido com Guedes, no ministério.

Fonte: Agência Brasil



Mais de 11 milhões de jovens sem trabalho, estudo e oportunidades

Para estudantes e recém-formados ouvidos pela TVT, a "reforma" trabalhista, diferentemente do que anuncia o governo Bolsonaro, compromete o futuro de todos os trabalhadores, em especial dos que estão tentando ingressar no mercado de trabalho. "Trabalhar em situações precárias não tem como", contesta Gabriela de Souza Fávaro Lopes, de 17 anos.

Estar fora da escola ou sem um emprego, podem indicar, na verdade, a crescente falta de oportunidades enfrentada pelos jovens, como constatou pesquisadores do Dieese a partir do resultado do terceiro trimestre de 2018 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, realizada pelo IBGE, e que contraria a ideia de que a situação de inatividade é de responsabilidade apenas da geração conhecida como "nem-nem" – nem estudando e nem empregado.

A jovem Ana Cristina Almeida da Silva, de 18 anos, conhece de perto essa realidade. Mesmo com duas formações técnicas, concluídas no ano passado, Ana não conseguiu nenhuma oportunidade de trabalho, seja por restrições impostas por sites de busca online, que exigem pagamento para acessar uma vaga, ou pelos critérios dos empregadores, como por exemplo exigir experiência de quem, muitas vezes, está em busca do primeiro emprego. "Eu acabava não tendo opção", afirma, à repórter Michelle Gomes, do Seu Jornal.

No Brasil, o número de pessoas entre 15 e 29 anos que estão sem trabalho e fora de instituições de ensino, já ultrapassa a casa dos 11 milhões e, segundo acrescenta o economista do Dieese Gustavo Monteiro, apenas 5% dessa parcela de fato não quer trabalhar.

Fonte: Rede Brasil Atual

Laranjal do PSL pode derrubar Bebianno

O escândalo das candidaturas laranjas do PSL para desvio de recursos públicos durante as eleições pode custar a queda do ministro da Secretaria-Geral da Presidência, Gustavo Bebianno.

Segundo o jornalista Igor Gielow, da Folha de S. Paulo, Bolsonaro quer uma solução rápida para o caso, discutiu com o ministro e o fez cancelar agendas, o que aumentou a pressão entre aliados pela saída de Bebianno do governo.

Bebianno vem tentando empurrar a responsabilidade para o então presidente licenciado da sigla, o deputado federal Luciano Bivar (PSL), que é o dono do PSL.

Uma candidata com 274 votos amealhou o terceiro maior naco de verba pública destinada aos postulantes do PSL no Brasil. A Polícia Federal investiga o caso.

Fonte: Brasil247

Cobrança indevida de custeio sindical por empresas não caracteriza dano moral coletivo

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho entendeu que a criação de contribuição financeira das empresas para custear atividades do sindicato por meio de norma coletiva não caracteriza dano moral coletivo. Com esse entendimento, julgou improcedente o pedido de indenização formulado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

Ingerência indevida - A contribuição, instituída na convenção coletiva de trabalho (CCT) de 2011 assinada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do Estado do Paraná (STIGPR) e pela entidade sindical representante das empresas, destinava-se a custear ações de assistência social e formação profissional. O MPT ajuizou ação civil pública visando à anulação da cláusula, sustentando que ela poderia resultar em ingerência dos empregadores na entidade sindical.

Na ação, pediu, também, indenização por dano moral coletivo. Segundo o MPT, a conduta irregular do sindicato teria causado lesão a interesses difusos da sociedade, e o dano decorreria da transgressão aos valores fundamentais do trabalho e aos princípios da livre associação e de sindicalização, da liberdade e da autonomia sindical.

Prejuízos sociais - Os juízos de primeiro e de segundo grau julgaram procedente o pedido de anulação da cláusula, mas divergiram em relação ao dano moral coletivo. Para o juízo da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba (PR), a conduta irregular não atingiu o complexo social em seus valores. Ao julgar recurso, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª



Região condenou o STIGPR a pagar indenização de R\$ 50 mil de indenização. Segundo o TRT, a entidade causou prejuízos a valores sociais de dimensão coletiva quando pactuou cláusula que, mesmo indiretamente, a vinculou economicamente à vontade do empregador.

A relatora do recurso de revista do STIGPR, ministra Delaíde Miranda Arantes, assinalou que a contribuição tinha respaldo em cláusula firmada por empregados e empregadores em instrumento coletivo, o que, a seu ver, afasta a hipótese de abuso de direito por parte do sindicato. Apesar do reconhecimento da ilegalidade da cobrança das contribuições, a ministra não verificou ato ilícito do sindicato capaz de causar dano ao direito de personalidade dos empregados.

Fonte: TST

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS